



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BORBOREMA

Conforme Lei Municipal nº 3.053, de 28 de abril de 2016

www.borborema.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/borborema

Segunda-feira, 15 de maio de 2023

Ano VIII | Edição nº 1630

Página 1 de 9

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Decretos	4
Portarias	5
Licitações e Contratos	8
Aditivos / Aditamentos / Supressões	8
Aviso de Licitação	9
Dispensas - Aviso de Abertura	9
Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal	9
Audiência Pública	9

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Borborema, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Borborema poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.borborema.sp.gov.br. Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/borborema. As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Borborema

CNPJ 46.737.219/0001-79

Praça José Augusto Perotta

Telefone: (16) 3266-9200

Site: www.borborema.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/borborema

Câmara Municipal de Borborema

CNPJ 72.917.214/0001-38

R Stélio Loureiro Machado, 27

Telefone: (16) 3266-1368

Site: www.camaraborborema.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Borborema garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.borborema.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/borborema



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BORBOREMA

Conforme Lei Municipal nº 3.053, de 28 de abril de 2016

Segunda-feira, 15 de maio de 2023

Ano VIII | Edição nº 1630

Página 2 de 9

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº 3.759, DE 12 DE MAIO DE 2023.

Dispõe sobre o remanejamento do objeto de Emenda Parlamentar Impositiva advinda do Exercício de 2022.

VLADIMIR ANTONIO ADABO, Prefeito Municipal de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial Lei Orgânica Municipal, FAZ SABER que a CÂMARA MUNICIPAL DE BORBOREMA APROVA em sessão realizada em 10/05/2023 e Ele SANCIONA e PROMULGA a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a remanejar o valor de objeto da Emenda Parlamentar Impositiva nº 18/2021, caracterizada como tecnicamente inviável pela Diretoria Municipal de Saúde, classificada originalmente sob a seguinte programação:

Unidade Orçamentária: 02.12.00 - Fundo Municipal de Saúde
Unidade Executora: 02.2.01 - Fundo Municipal de Saúde
Funcional: 10.301.0015.2036 - Manutenção da Atenção Básica à Saúde
Categoria e Elemento Econômico: 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente
Fonte de Recursos: 08 - Emendas Parlamentares Individuais
Valor Original: R\$ 105.600,00
Finalidade: Aquisição de bicicletas elétricas para uso dos Agentes Comunitários de Saúde

Parágrafo único. Para possibilitar a execução orçamentária e financeira da emenda definida no *caput*, os recursos vinculados à mesma serão destinados a investimentos para o atendimento do mesmo programa e ação, sob a seguinte programação e classificação orçamentária no exercício de 2023:

Unidade Orçamentária: 02.12.00 - Fundo Municipal de Saúde
Unidade Executora: 02.2.01 - Fundo Municipal de Saúde
Funcional: 10.301.0015.2036 - Manutenção da Atenção Básica à Saúde
Categoria|Elemento: 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente
Fonte de Recursos: 08 - Emendas Parlamentares Individuais
Código de Aplicação: 301 - Atenção Básica
Valor: R\$ 105.600,00
Finalidade: Aquisição de Equipamentos e Material Permanente.

Art. 2º. Para o atendimento das despesas decorrentes desta Lei, fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar na dotação definida no parágrafo único do artigo anterior, no valor de R\$ 105.600,00 (cento e cinco mil e seiscentos reais), utilizando-se como recursos para a sua abertura aqueles provenientes do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2022, conforme dispõe o inciso I do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Borborema, 12 de maio de 2023.

VLADIMIR ANTONIO ADABO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria Administrativa da Prefeitura na data supra.

Vinícius Vintecinco Martins Carvalho
Assessor de Governo e Articulação Institucional

LEI Nº 3.760, DE 12 DE MAIO DE 2023.

Autoriza o Poder Executivo de Borborema a celebrar convênio com o Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria da Segurança Pública.

VLADIMIR ANTONIO ADABO, Prefeito Municipal de Borborema, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, Faz saber que a Câmara Municipal aprovou em sessão realizada no dia 10/05/2023 e Ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo de Borborema autorizado a celebrar convênio com o Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria da Segurança Pública, bem como a assinar respectivos termos aditivos.

Parágrafo único. O convênio a que se refere o *caput* deste artigo tem por objeto o desenvolvimento de ações conjuntas voltadas à prevenção do crime e da violência, visando ao aprimoramento da atuação institucional do Estado, por meio de mútua cooperação técnica para a gestão, operacionalização e compartilhamento de imagens e sistemas de imagens, dados e sistema de dados de interesse da segurança pública.

Art. 2º. As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento, suplementadas na forma da Lei, se necessário.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Borborema, 12 de maio de 2023.

VLADIMIR ANTONIO ADABO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria Administrativa da Prefeitura na data supra.

Vinícius Vintecinco Martins Carvalho
Assessor de Governo e Articulação Institucional

LEI Nº 3.761, DE 12 DE MAIO DE 2023.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar convênio com o Governo do Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria da Segurança Pública, para o fim que especifica e dá outras providências.

VLADIMIR ANTONIO ADABO, Prefeito Municipal de



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BORBOREMA

Conforme Lei Municipal nº 3.053, de 28 de abril de 2016

Segunda-feira, 15 de maio de 2023

Ano VIII | Edição nº 1630

Página 3 de 9

Borborema, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, Faz saber que a Câmara Municipal aprovou em sessão realizada no dia 10/05/2023 e Ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar convênios e respectivos termos de prorrogação, objetivando promover, com a participação administrativa e financeira do Município, a construção do prédio da Delegacia de Polícia de Borborema.

Art. 2º As condições de execuções serão estabelecidas no convênio a ser celebrado entre o Estado e o Município.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta recursos contemplados nas dotações orçamentárias próprias ou por meio de abertura de créditos adicionais, o que o Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir, devendo ser, neste caso, consignados nos orçamentos futuros recursos em dotações próprias para a mesma finalidade.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Borborema, 12 de maio de 2023.

VLADIMIR ANTONIO ADABO

Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria Administrativa da Prefeitura na data supra.

Vinícius Vintecino Martins Carvalho

Assessor de Governo e Articulação Institucional

LEI Nº 3.762, DE 12 DE MAIO DE 2023.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito adicional suplementar na Lei Orçamentária Anual do Exercício de 2023 para o atendimento de despesas de investimentos em saneamento básico, conforme específica.

VLADIMIR ANTONIO ADABO, *Prefeito Municipal de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial Lei Orgânica Municipal, FAZ SABER que a CÂMARA MUNICIPAL DE BORBOREMA APROVA em sessão realizada em 10/05/2023 e Ele SANCIONA e PROMULGA a seguinte Lei:*

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir na Lei Orçamentária do exercício de 2023, crédito adicional suplementar no valor de R\$ 215.000,00 (duzentos e quinze mil reais), destinado ao atendimento de despesas de investimentos em saneamento básico, destinados à aquisição de equipamentos, sob a seguinte programação e classificação orçamentária.

Órgão: 02 Prefeitura Municipal

Unidade Orçamentária: 02.04 Diretoria de Saneamento Básico

Classificação: 17.512.0006.2014 Manutenção dos Serviços de Água e

Esgoto

Natureza de Despesa | Categoria Econômica:

4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente - Ficha 122

Fonte de Recurso: 01 Tesouro

Finalidade Específica: Aquisição de 5 (cinco) Bombas Helicoidais para Manutenção dos Serviços de Água e Esgoto do Município de Borborema.

Art. 2º O crédito aberto será atendido com os recursos provenientes do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do Exercício de 2022, conforme dispõe o § 1º, inciso I, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Borborema, 12 de maio de 2023.

VLADIMIR ANTONIO ADABO

Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria Administrativa da Prefeitura na data supra.

Vinícius Vintecino Martins Carvalho

Assessor de Governo e Articulação Institucional

LEI Nº 3.763, DE 12 DE MAIO DE 2023.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito adicional suplementar na Lei Orçamentária Anual do Exercício de 2023, para o atendimento de despesas na área da Saúde, na forma que especifica.

VLADIMIR ANTONIO ADABO, *Prefeito Municipal de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial Lei Orgânica Municipal, FAZ SABER que a CÂMARA MUNICIPAL DE BORBOREMA APROVA em sessão realizada em 10/05/2023 e Ele SANCIONA e PROMULGA a seguinte Lei:*

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir na Lei Orçamentária do exercício de 2023, crédito adicional suplementar no valor de R\$ 79.106,74 (setenta e nove mil, cento e seis reais e setenta e quatro centavos), destinado ao atendimento de despesas de custeio na Área da Saúde, com recursos financeiros oriundos do Ministério da Saúde, sob a seguinte programação e classificação orçamentária:

Órgão: 02 Prefeitura Municipal

Unidade Orçamentária: 02.12 Fundo Municipal de Saúde

Classificação: 10.302.0016.2037 Manutenção da Atenção Média e Alta Complexidade

Natureza de Despesa | Categoria Econômica | Elemento Econômico

3.3.50.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Ficha 371

Fonte de Recurso: 05 Transferências e Convênios Federais - Vinculados

Origem dos Recursos: Ministério da Saúde

Finalidade Específica: Transferência à Associação de Proteção e Assistência à Maternidade e a Infância de Borborema, conforme Portaria GM/MS nº 443, de 03 de abril de 2023.

Art. 2º. O crédito será aberto por decreto do Executivo e atendido com os recursos provenientes do excesso de arrecadação, oriundos do repasse ao qual está vinculado, acima especificado, conforme dispõe o § 1º, inciso II, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BORBOREMA

Conforme Lei Municipal nº 3.053, de 28 de abril de 2016

Segunda-feira, 15 de maio de 2023

Ano VIII | Edição nº 1630

Página 4 de 9

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Borborema, 12 de maio de 2023.

VLADIMIR ANTONIO ADABO

Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria Administrativa da Prefeitura na data supra.

Vinícius Vintecinco Martins Carvalho

Assessor de Governo e Articulação Institucional

Decretos

DECRETO Nº 6.409, DE 12 DE MAIO DE 2023.

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar na Lei Orçamentária do exercício de 2023, autorizado pela Lei Municipal nº 3.763, de 12 de maio de 2023.

VLADIMIR ANTONIO ADABO, Prefeito do Município de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei em especial o que dispõe o art. 81, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal; e

Considerando a autorização contida na Lei Municipal nº 3.763, de 12 de maio de 2023.

DECRETA

Art. 1º. Fica aberto no orçamento do exercício de 2023 crédito adicional suplementar no valor de R\$ 79.106,74 (setenta e nove mil, cento e seis reais e setenta e quatro centavos), sob a seguinte programação e classificação orçamentária:

Órgão: 02 Prefeitura Municipal

Unidade Orçamentária: 02.12 Fundo Municipal de Saúde

Classificação: 10.302.0016.2037 Manutenção da Atenção Média e Alta Complexidade

Natureza de Despesa | Categoria Econômica | Elemento Econômico

3.3.50.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Ficha 371

Fonte de Recurso: 05 Transferências e Convênios Federais - Vinculados

Origem dos Recursos: Ministério da Saúde

Finalidade Específica: Transferência à Associação de Proteção e Assistência à Maternidade e a Infância de Borborema, conforme Portaria GM/MS nº 443, de 03 de abril de 2023.

Art. 2º O crédito aberto será atendido com os recursos provenientes do excesso de arrecadação, oriundos do repasse ao qual está vinculado, acima especificado, conforme dispõe o § 1º, inciso II, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua

publicação.

Prefeitura Municipal de Borborema, 12 de maio de 2023.

VLADIMIR ANTONIO ADABO

Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Secretaria Administrativa da Prefeitura na data supra.

Vinícius Vintecinco Martins Carvalho

Assessor de Governo e Articulação Institucional

DECRETO Nº 6.410, DE 12 DE MAIO DE 2023.

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar na Lei Orçamentária do exercício de 2023, autorizado pela Lei Municipal nº 3.759, de 12 de maio de 2023.

VLADIMIR ANTONIO ADABO, Prefeito do Município de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei em especial o que dispõe o art. 81, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal; e

Considerando a autorização contida na Lei Municipal nº 3.759, de 12 de maio de 2023.

DECRETA

Art. 1º. Fica aberto no orçamento do exercício de 2023 crédito adicional suplementar no valor de R\$ 105.600,00 (cento e cinco mil e seiscentos reais), sob a seguinte programação e classificação orçamentária:

Unidade Orçamentária: 02.12.00 - Fundo Municipal de Saúde

Unidade Executora: 02.2.01 - Fundo Municipal de Saúde

Funcional: 10.301.0015.2036 - Manutenção da Atenção Básica à Saúde

Categoria|Elemento: 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente

Fonte de Recursos: 08 - Emendas Parlamentares Individuais

Código de Aplicação: 301 - Atenção Básica

Valor: R\$ 105.600,00

Finalidade: Aquisição de Equipamentos e Material Permanente.

Art. 2º O crédito aberto será atendido com os recursos provenientes do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2022, conforme dispõe o inciso I do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Borborema, 12 de maio de 2023.

VLADIMIR ANTONIO ADABO

Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Secretaria Administrativa da Prefeitura na data supra.

Vinícius Vintecinco Martins Carvalho

Assessor de Governo e Articulação Institucional

DECRETO Nº 6.411, DE 12 DE MAIO DE 2023.

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar na Lei Orçamentária do exercício de 2023, autorizado pela Lei



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BORBOREMA

Conforme Lei Municipal nº 3.053, de 28 de abril de 2016

Segunda-feira, 15 de maio de 2023

Ano VIII | Edição nº 1630

Página 5 de 9

Municipal nº 3.762, de 12 de maio de 2023.

VLADIMIR ANTONIO ADABO, Prefeito do Município de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei em especial o que dispõe o art. 81, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal; e

Considerando a autorização contida na Lei Municipal nº 3.762, de 12 de maio de 2023.

DECRETA

Art. 1º. Fica aberto no orçamento do exercício de 2023 crédito adicional suplementar no valor de R\$ 215.000,00 (duzentos e quinze mil reais), sob a seguinte programação e classificação orçamentária:

Órgão: 02 Prefeitura Municipal
Unidade Orçamentária: 02.04 Diretoria de Saneamento Básico
Classificação: 17.512.0006.2014 Manutenção dos Serviços de Água e Esgoto

Natureza de Despesa | Categoria Econômica:

4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente - Ficha 122

Fonte de Recurso: 01 Tesouro

Finalidade Específica: Aquisição de 5 (cinco) Bombas Helicoidais para Manutenção dos Serviços de Água e Esgoto do Município de Borborema.

Art. 2º O crédito aberto será atendido com os recursos provenientes do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do Exercício de 2022, conforme dispõe o § 1º, inciso I, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Borborema, 12 de maio de 2023.

VLADIMIR ANTONIO ADABO

Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Secretaria Administrativa da Prefeitura na data supra.

Vinícius Vintecinco Martins Carvalho

Assessor de Governo e Articulação Institucional

Portarias

PORTARIA Nº 215, DE 12 DE MAIO DE 2023.

Dispõe sobre a concessão de 15 (quinze) dias de licença prêmio à servidora municipal Lucilene Lourence Mazutti.

VLADIMIR ANTONIO ADABO, Prefeito do Município de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial o que dispõe o art. 81, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal; e

Considerando o disposto no Processo nº 1.995/2023.

RESOLVE

Art. 1º. Fica autorizada a concessão de 15 (quinze) dias de licença prêmio à servidora municipal LUCILENE LOURENCE MAZUTTI, RG nº 16.137.783, prontuário nº 1925, ocupante do cargo público de provimento efetivo de Professor de Educação Básica I, correspondente ao período aquisitivo de 01/07/2016 a 05/02/2023, nos termos da Lei

Municipal nº 1.625/92, alterada pela Lei nº 2.803/2013.

Art. 2º. A licença prêmio será gozada no período de 24/05/2023 a 07/06/2023, devendo a servidora receber a remuneração nos termos da Lei.

Art. 3º. As despesas decorrentes da aplicação desta Portaria correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Borborema, 12 de maio de 2023.

VLADIMIR ANTONIO ADABO

Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria Administrativa da Prefeitura na data supra.

Vinícius Vintecinco Martins Carvalho

Assessor de Governo e Articulação Institucional

PORTARIA Nº 216, DE 12 DE MAIO DE 2023.

Rescinde o Contrato de Trabalho por prazo determinado celebrado com a senhora Ana Paula Rangel e dá outras providências.

VLADIMIR ANTONIO ADABO, Prefeito do Município de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial o que dispõe o art. 81, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;

Considerando o Contrato de Trabalho nº 3/2022.

RESOLVE

Art. 1º. Rescindir, nesta data, o contrato de trabalho por prazo determinado nº 3/2022 celebrado com a senhora ANA PAULA RANGEL, RG nº 49.987.288-5, prontuário 2830, ocupante do emprego público de Agente de Apoio Educacional, sob as normas da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT.

Art. 2º. O responsável pela Diretoria de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal efetuará as anotações e demais formalidades necessárias para os efeitos legais.

Art. 3º. As despesas decorrentes da aplicação desta Portaria correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Borborema, 12 de maio de 2023.

VLADIMIR ANTONIO ADABO

Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria Administrativa da Prefeitura na data supra.

Vinícius Vintecinco Martins Carvalho

Assessor de Governo e Articulação Institucional

PORTARIA Nº 217, DE 12 DE MAIO DE 2023.

Rescinde o Contrato de Trabalho



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BORBOREMA

Conforme Lei Municipal nº 3.053, de 28 de abril de 2016

Segunda-feira, 15 de maio de 2023

Ano VIII | Edição nº 1630

Página 6 de 9

por prazo determinado celebrado com a senhora Gislaïne Cristina da Silva Braga e dá outras providências.

VLADIMIR ANTONIO ADABO, Prefeito do Município de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial o que dispõe o art. 81, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;

Considerando o Contrato de Trabalho nº 24/2022.

RESOLVE

Art. 1º. Rescindir, nesta data, o contrato de trabalho por prazo determinado nº 24/2022 celebrado com a senhora GISLAINE CRISTINA DA SILVA BRAGA, RG nº 33.842.686-3, prontuário 2885, ocupante do emprego público de Agente de Apoio Educacional, sob as normas da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT.

Art. 2º. O responsável pela Diretoria de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal efetuará as anotações e demais formalidades necessárias para os efeitos legais.

Art. 3º. As despesas decorrentes da aplicação desta Portaria correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Borborema, 12 de maio de 2023.

VLADIMIR ANTONIO ADABO

Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria Administrativa da Prefeitura na data supra.

Vinícius Vintecino Martins Carvalho

Assessor de Governo e Articulação Institucional

PORTARIA Nº 218, DE 12 DE MAIO DE 2023.

Exonera, a pedido, a servidora municipal Lara Beatriz Gomes Coelho, ocupante do cargo de provimento efetivo de Leiturista, e dá outras providências.

VLADIMIR ANTONIO ADABO, Prefeito do Município de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial o que dispõe o art. 81, inciso VII, Lei Orgânica Municipal; e

Considerando o pedido de demissão.

RESOLVE

Art. 1º. Exonerar, a pedido, nesta data, a servidora municipal LARA BEATRIZ GOMES COELHO, RG nº 53.379.902-8, prontuário nº 2664, nomeada em 01/08/2018, ocupante do cargo de provimento efetivo de Leiturista, nos termos do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Borborema.

Art. 2º. O responsável pela Diretoria de Recursos Humanos efetuará as anotações e as demais formalidades necessárias para os efeitos legais.

Art. 3º. As despesas decorrentes da aplicação desta Portaria correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Borborema, 12 de maio de 2023.

VLADIMIR ANTONIO ADABO

Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria Administrativa da Prefeitura na data supra.

Vinícius Vintecino Martins Carvalho

Assessor de Governo e Articulação Institucional

PORTARIA Nº 219, DE 12 DE MAIO DE 2023.

Exonera, a pedido, a servidora municipal Raquel Cristina Stollberg de Rizzo, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente de Serviço de Alimentação Escolar, e dá outras providências.

VLADIMIR ANTONIO ADABO, Prefeito do Município de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial o que dispõe o art. 81, inciso VII, Lei Orgânica Municipal; e

Considerando o pedido de demissão.

RESOLVE

Art. 1º. Exonerar, a pedido, nesta data, a servidora municipal RAQUEL CRISTINA STOLLBERG DE RIZZO, RG nº 29.107.819-9, prontuário nº 2875, nomeada em 18/04/2022, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente de Serviço de Alimentação Escolar, nos termos do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Borborema.

Art. 2º. O responsável pela Diretoria de Recursos Humanos efetuará as anotações e as demais formalidades necessárias para os efeitos legais.

Art. 3º. As despesas decorrentes da aplicação desta Portaria correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Borborema, 12 de maio de 2023.

VLADIMIR ANTONIO ADABO

Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria Administrativa da Prefeitura na data supra.

Vinícius Vintecino Martins Carvalho

Assessor de Governo e Articulação Institucional

PORTARIA Nº 220, DE 12 DE MAIO DE 2023.

Exonera, a pedido, o servidor municipal Bruno Leonardo Perotta Gomes, ocupante do cargo de



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BORBOREMA

Conforme Lei Municipal nº 3.053, de 28 de abril de 2016

Segunda-feira, 15 de maio de 2023

Ano VIII | Edição nº 1630

Página 7 de 9

provimento efetivo de Agente de Apoio Operacional, e dá outras providências.

VLADIMIR ANTONIO ADABO, Prefeito do Município de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial o que dispõe o art. 81, inciso VII, Lei Orgânica Municipal; e Considerando o pedido de demissão.

RESOLVE

Art. 1º. Exonerar, a pedido, nesta data, o servidor municipal BRUNO LEONARDO PEROTTA GOMES, RG nº 32.994.577-4, prontuário nº 2847, nomeado em 02/03/2022, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente de Apoio Operacional, nos termos do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Borborema.

Art. 2º. O responsável pela Diretoria de Recursos Humanos efetuará as anotações e as demais formalidades necessárias para os efeitos legais.

Art. 3º. As despesas decorrentes da aplicação desta Portaria correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Borborema, 12 de maio de 2023.

VLADIMIR ANTONIO ADABO

Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria Administrativa da Prefeitura na data supra.

Vinícius Vintecino Martins Carvalho

Assessor de Governo e Articulação Institucional

PORTARIA Nº 221, DE 12 DE MAIO DE 2023.

Exonera, a pedido, o servidor municipal Douglas José do Prado, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo, e dá outras providências.

VLADIMIR ANTONIO ADABO, Prefeito do Município de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial o que dispõe o art. 81, inciso VII, Lei Orgânica Municipal; e Considerando o pedido de demissão.

RESOLVE

Art. 1º. Exonerar, a pedido, nesta data, o servidor municipal DOUGLAS JOSÉ DO PRADO, RG nº 29.107.824-2, prontuário nº 2687, nomeado em 12/06/2019, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo, nos termos do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Borborema.

Art. 2º. Cessar, nesta data, os efeitos da Portaria nº 60/2020, que "Dispõe sobre a designação do servidor municipal Douglas José do Prado para exercer a atividade gratificada de Encarregado pela Manutenção de Hardware,

e dá outras providências."

Art. 3º. O responsável pela Diretoria de Recursos Humanos efetuará as anotações e as demais formalidades necessárias para os efeitos legais.

Art. 4º. As despesas decorrentes da aplicação desta Portaria correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Borborema, 12 de maio de 2023.

VLADIMIR ANTONIO ADABO

Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria Administrativa da Prefeitura na data supra.

Vinícius Vintecino Martins Carvalho

Assessor de Governo e Articulação Institucional

PORTARIA Nº 222, DE 12 DE MAIO DE 2023.

Exonera, a pedido, o servidor municipal Márcio José Bianchi, ocupante do cargo de provimento efetivo de Motorista, e dá outras providências.

VLADIMIR ANTONIO ADABO, Prefeito do Município de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial o que dispõe o art. 81, inciso VII, Lei Orgânica Municipal; e Considerando o pedido de demissão.

RESOLVE

Art. 1º. Exonerar, a pedido, nesta data, o servidor municipal MÁRCIO JOSÉ BIANCHI, RG nº 30.234.120-1, prontuário nº 2760, nomeado em 10/02/2020, ocupante do cargo de provimento efetivo de Motorista, nos termos do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Borborema.

Art. 2º. O responsável pela Diretoria de Recursos Humanos efetuará as anotações e as demais formalidades necessárias para os efeitos legais.

Art. 3º. As despesas decorrentes da aplicação desta Portaria correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Borborema, 12 de maio de 2023.

VLADIMIR ANTONIO ADABO

Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria Administrativa da Prefeitura na data supra.

Vinícius Vintecino Martins Carvalho

Assessor de Governo e Articulação Institucional

PORTARIA Nº 223, DE 12 DE MAIO DE 2023.

Exonera, a pedido, o servidor



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BORBOREMA

Conforme Lei Municipal nº 3.053, de 28 de abril de 2016

Segunda-feira, 15 de maio de 2023

Ano VIII | Edição nº 1630

Página 8 de 9

municipal Roberto Martins Ribeiro, ocupante do cargo de provimento efetivo de Motorista, e dá outras providências.

VLADIMIR ANTONIO ADABO, Prefeito do Município de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial o que dispõe o art. 81, inciso VII, Lei Orgânica Municipal; e Considerando o pedido de demissão.

RESOLVE

Art. 1º. Exonerar, a pedido, nesta data, o servidor municipal ROBERTO MARTINS RIBEIRO, RG nº 41.674.665-2, prontuário nº 2475, nomeado em 23/02/2015, ocupante do cargo de provimento efetivo de Motorista, nos termos do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Borborema.

Art. 2º. O responsável pela Diretoria de Recursos Humanos efetuará as anotações e as demais formalidades necessárias para os efeitos legais.

Art. 3º. As despesas decorrentes da aplicação desta Portaria correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Borborema, 12 de maio de 2023.

VLADIMIR ANTONIO ADABO

Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria Administrativa da Prefeitura na data supra.

Vinícius Vintecino Martins Carvalho

Assessor de Governo e Articulação Institucional

PORTARIA Nº 224, DE 12 DE MAIO DE 2023.

Exonera, a pedido, o servidor municipal Vinícius Renan Biza Pinto, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo, e dá outras providências.

VLADIMIR ANTONIO ADABO, Prefeito do Município de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial o que dispõe o art. 81, inciso VII, Lei Orgânica Municipal; e Considerando o pedido de demissão.

RESOLVE

Art. 1º. Exonerar, a pedido, nesta data, o servidor municipal VINÍCIUS RENAN BIZE PINTO, RG nº 41.093.324-7, prontuário nº 2915, nomeado em 05/10/2022, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo, nos termos do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Borborema.

Art. 2º. O responsável pela Diretoria de Recursos Humanos efetuará as anotações e as demais formalidades necessárias para os efeitos legais.

Art. 3º. As despesas decorrentes da aplicação desta Portaria correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Borborema, 12 de maio de 2023.

VLADIMIR ANTONIO ADABO

Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria Administrativa da Prefeitura na data supra.

Vinícius Vintecino Martins Carvalho

Assessor de Governo e Articulação Institucional

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBOREMA-SP

Extrato de Termo Aditivo

Processo nº 170/2022, Pregão Presencial nº 01/2022

Termo Aditivo nº 02 ao Contrato 21/2022; CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBOREMA-SP - CNPJ Nº 46.737.219/0001-79; CONTRATADA: A.L. COMERCIAL EXPORTADORA LTDA - CNPJ Nº 39.557.307/0001-23. Objeto: A CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECURSOS HUMANOS COM FORNECIMENTO DE PROFISSIONAIS TÉCNICOS; PROFISSIONAL ADMINISTRATIVO; EMPRESA ESPECIALIZADA EM ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS VISANDO A IMPLANTAÇÃO DO CENTRO DE FORMAÇÃO ESPORTIVA - FUTEBOL E VOLEIBOL DE BORBOREMA, COM RECURSO PROVENIENTE DO CONVÊNIO COM A SECRETARIA ESTADUAL DE ESPORTES DE Nº 205/2021 Objeto do termo aditivo: adita-se o saldo do lote 01 (um) referente a 02 (dois) meses sobre o valor atual contratado no valor global de R\$ 29.166,66 (vinte e nove mil cento e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos). As demais cláusulas permanecem inalteradas. Data da Assinatura: 02 de maio de 2023 - Prefeitura Municipal de Borborema, 02 de maio de 2023 - VLADIMIR ANTONIO ADABO - Prefeito Municipal - PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBOREMA-SP

Extrato de Termo Aditivo

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 4133/2022 - TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2022

Termo Aditivo 02 ao Contrato nº 144/2022. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBOREMA-SP - CNPJ. Nº 46.737.219/0001-79; Contratada: CRS ENGENHARIA CIVIL LTDA - CNPJ Nº 28.640.247/0001-91. Objeto Contratual: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE CONSTRUÇÃO CIVIL PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DE QUADRA SINTÉTICA - CONVÊNIO NGAP SESP Nº 208/2021. Objeto do Termo Aditivo: O acréscimo



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BORBOREMA

Conforme Lei Municipal nº 3.053, de 28 de abril de 2016

Segunda-feira, 15 de maio de 2023

Ano VIII | Edição nº 1630

Página 9 de 9

no valor de R\$ 6.079,01 (seis mil e setenta e nove reais e um centavo), correspondente a aproximadamente 3,70% (três vírgula setenta por cento), visando a remuneração pela execução de serviços não previstos no contrato original. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições. Data de assinatura: 28 de abril de 2023 - Prefeitura Municipal de Borborema, 28 de abril de 2023 - VLADIMIR ANTONIO ADABO - Prefeito Municipal - PUBLIQUE-SE.

Aviso de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBOREMA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2023 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 065/2023 COM COTA EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA OU EPP, CONFORME LEI Nº 147/2014

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO À EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE SEGURANÇA DO TRABALHO PARA DIVERSOS SETORES DO MUNICÍPIO DE BORBOREMA/SP, em conformidade com quantidades e especificações constantes no Anexo I do edital.

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: dia 15/05/2023 às 08h00.

FIM DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: dia 30/05/2023 às 08h00min.

ABERTURA E EXAME DAS PROPOSTAS: dia 30/05/2023 das 08h01min às 09h00min.

INÍCIO DA SESSÃO DE LANCES: dia 30/05/2023 às 09h01min.

PLATAFORMA ELETRÔNICA DA SESSÃO: www.blcompras.org.br - Bolsa de Licitações e Leilões.

EDITAL COMPLETO: Estará à disposição dos interessados no site oficial do município: www.borborema.sp.gov.br, ou no site www.blcompras.org.br, ou ainda, na Diretoria de Licitações da Prefeitura Municipal de Borborema-SP, situada na Praça José Augusto Perotta, s/nº, nesta cidade, no horário das 08h30min às 11h e das 13h às 16h, ou, através do e-mail licitacaopmb@borborema.sp.gov.br. Informações: Telefone (16) 3266-9200. Borborema, 12 de Maio de 2023. Vladimir Antonio Adabo - Prefeito Municipal.

Dispensas - Aviso de Abertura

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBOREMA/SP AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 24/2023 PROCESSO Nº 63/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL ELÉTRICO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, PARA O MUNICÍPIO DE BORBOREMA/SP COM ENTREGA ÚNICA

TIPO: MENOR PREÇO

PRAZO PARA ENVIO DE PROPOSTAS ADICIONAIS: DATA E HORÁRIO DE INÍCIO DO RECEBIMENTO:

Dia 15 de Maio de 2023, às 08h.

DATA E HORÁRIO DE FIM DO RECEBIMENTO: Dia 17 de Maio de 2023, às 17h;

LOCAL DE ENTREGA DAS PROPOSTAS: Praça José Augusto Perotta, s/n, nesta cidade e comarca de Borborema, Estado de São Paulo, diretamente na Diretoria de Compras ou ainda, poderá ser enviada devidamente assinada e digitalizada para o e-mail: comprascotacoes@borborema.sp.gov.br devendo ser requisitada a confirmação de recebimento.

INSTRUMENTO DE CONVOCAÇÃO COMPLETO:

estará à disposição dos interessados no Departamento de Compras da Prefeitura Municipal de Borborema-SP, situada na Praça José Augusto Perotta, s/n, nesta cidade e comarca de Borborema, no horário das 08h30min às 11h30min e das 13h às 16h, ou poderá ser retirado diretamente no site www.borborema.sp.gov.br, menu publicações, submenu licitações, aba Dispensas de Licitações - Lei Federal nº 14.133/2021 - Borborema, 12 de Maio de 2023. Vladimir Antonio Adabo - Prefeito Municipal.

Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Audiência Pública

AUDIÊNCIA PÚBLICA: CONVITE

O Poder Executivo de Borborema-SP torna público e **CONVIDA** as autoridades, entidades associativas, representantes de classe e a população em geral, para participarem da **AUDIÊNCIA PÚBLICA**, que será realizada no dia **18 de maio de 2023, quinta-feira, com horário de início às 17:00 horas**, na sala de reuniões do prédio situado à Rua Joaquim Martins Carvalho, 678, Centro, 2º Andar (Antigo Shopinho) tendo como objetivo:

· **Apresentação e Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais, com os resultados orçamentários e financeiros alcançados no 1º Quadrimestre do exercício de 2023.**

A Administração Municipal esclarece que a realização da audiência pública assegura ampla transparência aos atos da Administração Pública Municipal, em atendimento à Lei de Responsabilidade Fiscal - LC 101, de 04/05/2000, Art. 9º, § 4º, Art. 48, § 1º, inciso I, com redação dada pela LC 131, de 27/05/2009, dentre outros dispositivos legais.

Poder Executivo de Borborema-SP, 12 de maio de 2023.
VLADIMIR ANTONIO ADABO Prefeito Municipal.



VERSÃO PARA IMPRESSÃO



Código Verificador: 6b40-7c82-d534-843c

Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Borborema (SP), Edição nº 1630, ano VIII, veiculado em 15 de maio de 2023.



O documento original foi assinado digitalmente por MUNICIPIO DE BORBOREMA (CNPJ 46737219000179) em 15/05/2023 às 09:33:27 (GMT -03:00).

Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC SOLUTI Multipla v5 | AC SOLUTI Multipla v5, do tipo A3.

Para conferir o original, acesse:

<https://www.dioe.com.br/verificador/6b40-7c82-d534-843c>